

18 FEV. 2021

PROT. Nº 075
PROTOCOLO

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

013/2021

Os Vereadores Subscritores, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, proíbe conceder qualquer benefício que resulte em aumento de despesa com pessoal, tais como: reajuste, adequação de remuneração, gratificações e outros;

Considerando que, durante o período eleitoral o atual prefeito prometeu que em seu primeiro ano de mandato iria conceder Vale Alimentação "Ticket" no valor de R\$500,00(quinhetos reais) para todos os funcionários públicos municipais;

Considerando ainda que, de acordo com a Lei Municipal nº 2.238, de 17 de setembro de 2003, que institui o Vale Alimentação, e atualizada pelas legislações posteriores, aos servidores municipais da administração direta, indireta, fundacional e aos membros do conselho tutelar, o pagamento do auxílio alimentação cuja remuneração mensal não ultrapasse a R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) é de R\$ 281,19 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dezenove Centavos), e cuja remuneração mensal ultrapasse a R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) é de R\$ 88,50 (Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), sendo, portanto, pagos valores distintos aos funcionários;

Considerando finalmente que, a título de transparência e esclarecimento é que apresento este requerimento, pois com informações concretas em mãos posso esclarecer as dúvidas dos funcionários públicos municipais;

Requerem

à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito EVANDRO MURA** solicitando às providências que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade, as seguintes informações:

- A Administração Municipal tem realizado estudos que visem o aumento do ticket alimentação dos Funcionários Públicos Municipais, para R\$500,00(quinhetos reais)?
- Em caso positivo, o valor será igual para todos indistintamente?
- A Prefeitura pretende dar início ao pagamento do ticket neste valor já no mês de fevereiro?

JUSTIFICATIVA:

Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 / 02 / 21

PAULA TOPPAN
Vereadora- PP

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
18 de janeiro de 2021

WAGNER LOPES
Vereador - MDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com